



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE FAZER A REFORMA DO
AUDITÓRIO DA ESCOLA MARIA IZABEL
FALQUETO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade fazer a reforma do auditório da escola Maria Izabel Falqueto.

A reforma do auditório é necessária e urgente, considerando as atuais condições estruturais do espaço, que comprometem sua funcionalidade e segurança. As cadeiras encontram-se em péssimo estado de conservação, oferecendo desconforto aos usuários e dificultando a realização de eventos, reuniões e atividades educativas ou culturais. Além disso, o teto apresenta rachaduras e infiltrações, o que representa risco à integridade física dos frequentadores e agrava a deterioração do ambiente. A revitalização do auditório garantirá um espaço adequado, seguro e confortável para a comunidade, incentivando o uso do local para fins institucionais, pedagógicos e sociais, e promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional.

Marilândia, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **30/07/2026 12:46**

Checksum: **B7FAEC4F8FAFE374DE1CFE922744F4C7A0E0B0AF50C01B77ADF42011C60867F3**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.